



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO nº 06/10

Ubatuba - Capital do Sina 19 Visto

LEI Nº. 3310 DE 10 DE MAIO DE 2010.

(Autógrafo nº. 09/10, Projeto de Lei nº. 06/10, Ver. Gerson de Oliveira - PMDB).

Dá denominação a próprio, de Travessa E da Rua Alice Corrêa Braga, no Bairro do Ipiranguinha.

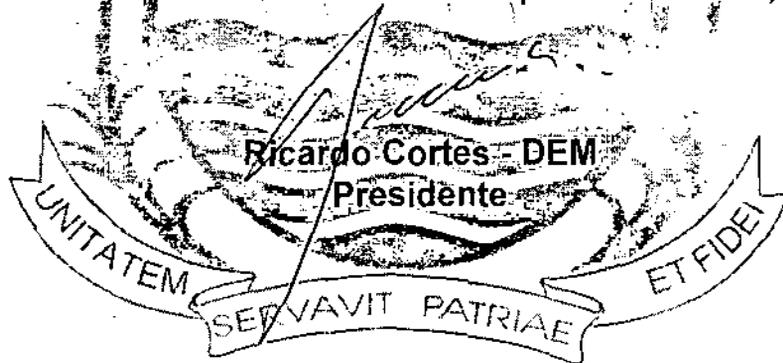
Ricardo Cortes, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Travessa E, da Rua Alice Corrêa Braga, o próprio situado no Bairro do Ipiranguinha, Lei Municipal nº 1.456/95, a área "D" do projeto de desmembramento do "Espólio de Alice Corrêa Braga" devidamente regularizado e reconhecido pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme planta oficial anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 10 de maio de 2010.



Gráfica São Lourenço 3132-5100